

## TERMO DE ACORDO DE "PLR" – 2023 PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado, **ARLANXEO Brasil S/A**, com sede na Rua Marumbi 600, Campos Elíseos – Duque de Caxias - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.667.227/0001-77, neste ato representada pelos Srs. **FRANCISCO MOTTA VIEITEZ**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº 16.500.681-X e inscrito no CPF/MF sob nº 065.901.898-54 e **CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 7037207789 e do CPF/MF sob nº 526.936.350-04, doravante designada **ARLANXEO** e por meio dos empregados **CARLOS FREDERICO HAPTER BALBÃO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Químico, portador da Carteira de identidade nº 33126997-7 – DETRAN/RJ, e do CPF/MF nº 675.286.600-78, **JOYCE YESCA DA SILVA PAPPA**, brasileira, solteira, Administradora, portadora da Carteira de identidade nº 328101571 DETRAN/RJ, e do CPF/MF nº 435.779.058-16, **DEBORA VALERIO COSTA LUIZ**, brasileira, casada, Relações Internacionais, portadora da carteira de identidade nº 20466.847-9 DIC, e do CPF nº 057.846.227-30, **SERGIO DEL CORE TORRES BARBOSA**, brasileiro, casado, Químico Industrial, portador da carteira de identidade nº 569405634 - SSP - SP e do CPF nº 003851847-35, todos nomeados pela **ARLANXEO** e denominados doravante em conjunto **COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA NO SITE DA ESBR EM DUQUE DE CAXIAS NO RIO DE JANEIRO** e, de outro lado, **MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 20243330-6 DIC-RJ, e do CPF/MF nº 108.144.217-41, **ANDRESA DE MELO SILVA**, brasileira, casada, Engenharia Civil, portador da Carteira de Identidade nº 23490306-0 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 133.516.637-81, **LEANDRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 12159399-0 IPF e do CPF/MF nº 082.467.377-83, **MARCELLO JOAQUIM SILVA CARDOSO DOS REIS**, brasileiro, casado, Especialista de Operações Técnicas, portador da Carteira de Identidade nº 11014806 - 1 RJ e do CPF/MF nº 072.829.887-22, todos eleitos pelos empregados da **ARLANXEO** e denominados doravante em conjunto **COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DE DUQUE DE CAXIAS - RJ**, que é integrada ainda pelo Sr. **GEDEON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, Analista de Contratos, portador da Carteira de Identidade nº 5965128-1 IFP/RJ e do CPF/MF nº 420299454-04, membro do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DE DUQUE DE CAXIAS - SINDIQUIMICA**, inscrito no CNPJ sob n. 29.351.723/0001-

17, têm entre si justo e contratado o presente Programa de Participação dos Empregados nos Resultados da **ARLANXEO**, o qual será regido pelas seguintes condições:

## **I – DOS OBJETIVOS**

O presente acordo tem por objetivo o estabelecimento de meta que, se atingida, propiciará aos **EMPREGADOS** da **ARLANXEO Brasil S/A**, lotados no site produtivo de Duque de Caxias - RJ, doravante denominados **EMPREGADOS** da ARLANXEO, o direito de participação nos lucros e resultados, conforme prevê a Lei 10.101/00, doravante designado simplesmente "**PLR**".

## **II – DA VIGÊNCIA**

Este acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até o efetivo pagamento do PLR.

**Parágrafo Único:** O pagamento da **PLR** será efetuado aos **EMPREGADOS** após a divulgação do resultado Global Consolidado da **ARLANXEO**, em data a ser determinada pela Matriz da **ARLANXEO**, não podendo ultrapassar o mês de maio/2024.

## **III – DA BASE TERRITORIAL**

O presente acordo abrange todos os empregados da **ARLANXEO** no site produtivo de Duque de Caxias - RJ conforme o disposto na cláusula VII.

## **IV – DOS ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS**

Declaram as partes terem conhecimento de que, nos termos da legislação vigente, o **PLR**:

- i) não se confunde com remuneração, não a substituindo nem a complementando;
- ii) não servirá de base à incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não lhe sendo aplicável o princípio da habitualidade;
- iii) será tributado na fonte, de forma exclusiva, conforme legislação vigente.

## **V – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

Os valores relativos a **PLR** serão devidos aos **EMPREGADOS**, na hipótese de, ao final de 2023, serem atingidas as seguintes metas:

- 1) EBITDA – Earnings Before Interest Tax Depreciation and Amortization – em Português, LAJIDA – Lucros Antes dos**

**Juros, Impostos, Depreciação e Amortização Consolidado da ARLANXEO Global de 2023**, conforme o previsto na cláusula VI;

**Parágrafo Único:** Para os fins do disposto neste acordo, **EBITDA Consolidado da ARLANXEO Global 2023**, significa o resultado final do EBITDA Consolidado da ARLANXEO Global, ou seja, os lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.

**2) GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO ARLANXEO Global 2023**, conforme o previsto na cláusula VI;

**Parágrafo Único:** Para os fins de disposto neste acordo a Geração de Caixa OPERACIONAL Líquido ARLANXEO Global, entende-se pelo indicador financeiro, que demonstra a geração de Caixa da empresa num determinado período acima descrito, apurado através do demonstrativo de fluxo de caixa operacional pelo método indireto: que se inicia a partir do EBTIDA (+/-) variações de Estoques, (+/-) Contas a Receber, (+/-) Contas a pagar, (+/-) Outros Ativos/Passivos, reduzido dos investimentos em imobilizado (CAPEX). Também, conhecido como GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO.

**3) EBITDA Resultante do projeto denominado T2W – Earnings Before Interest Tax Depreciation and Amortization Consolidado da T2W da ARLANXEO 2023**, conforme o previsto na cláusula VI.

**Parágrafo Único:** Para os fins do disposto neste acordo, **EBITDA Consolidado T2W da ARLANXEO 2023**, significa o resultado final do EBITDA T2W Consolidado da ARLANXEO Global, ou seja, os lucros gerados especificamente pelo projeto nomeado “Transform to Win” (“T2W”) antes dos juros, impostos, depreciação e amortização em âmbito global. O projeto Transform to Win é amplamente conhecido na Organização e composto por novas ações transformadoras, devidamente mapeadas e acompanhadas, que tem como objetivo gerar resultados de curto e longo prazos.

## **VI – DO VALOR DO PLR**

Havendo o atingimento integral das metas estabelecidas na Tabela I abaixo, será devido **PLR** equivalente ao número de salários nela especificados:

**TABELA I**

Meta	Peso %	Administrativo / Produção
<b>EBITDA CONSOLIDADO ARLANXEO Global 2023 (\$278MI USD)</b>	<b>20%</b>	
<b>GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO ARLANXEO Global 2023 igual à - \$5MI USD</b>	<b>40%</b>	2,20
<b>EBITDA CONSOLIDADO T2W ARLANXEO 2023 (\$240MI USD)</b>	<b>40%</b>	

**Parágrafo Primeiro:** Caso haja superação ou atingimento parcial da meta **EBITDA Consolidado da ARLANXEO Global 2023** e/ou da Meta **Geração de Caixa Líquido ARLANXEO Global 2023** e/ou da Meta **EBITDA Consolidado T2W da ARLANXEO 2023** estabelecidas na tabela I, as seguintes condições se aplicarão:

- a) Se o **EBITDA CONSOLIDADO ARLANXEO Global 2023** for igual a 80,00% da meta (\$222MI USD), o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será equivalente a 50% do número de salários mencionados na Tabela, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- b) Se o **EBITDA CONSOLIDADO ARLANXEO Global 2023** for igual a 100,00% da meta (\$278MI USD), o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será equivalente a 100% do número de salários mencionados na Tabela, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- c) Se **EBITDA CONSOLIDADO ARLANXEO Global 2023** for superior a 80,00% (\$222MI USD) e inferior a 100% da meta (\$278MI USD), o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será calculado de forma proporcional a este intervalo, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- d) Se o **EBITDA CONSOLIDADO ARLANXEO Global 2023** for superior a 100% da meta (\$278MI USD) e inferior a 130% da meta (\$361MI USD), o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será calculado de forma proporcional a este intervalo, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- e) Se o **EBITDA CONSOLIDADO ARLANXEO Global 2023** for igual ou superior a 130% da meta (\$361MI USD), o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será equivalente a 200% do número de salários mencionados, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- f) Na hipótese do **EBITDA CONSOLIDADO ARLANXEO Global 2023** ser inferior a 80,00% (\$222MI USD), será considerada meta não atingida, ou seja, não haverá pagamento de PLR referente à esta meta.

- g) Se a **GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO ARLANXEO Global 2023** for igual a -/-\$61MI USD, o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será equivalente a 50% do número de salários mencionados na Tabela, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- h) Se a **GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO ARLANXEO Global 2023** for igual a -/-\$5MI USD o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será equivalente a 100% do número de salários mencionados na Tabela, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- i) Se a **GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO ARLANXEO Global 2023** for igual ou superior a \$78MI USD positivos, o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será equivalente a 200% do número de salários mencionados na Tabela, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- j) Se a **GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO ARLANXEO Global 2023** for qualquer valor intermediário entre -/-\$61MI USD e -\$5MI USD, o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será calculado de forma proporcional a este intervalo, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- k) Se a **GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO ARLANXEO Global 2023** for qualquer valor intermediário entre -\$5MI USD e \$78MI USD positivos, o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será calculado de forma proporcional a este intervalo, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- l) Na hipótese da **GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO ARLANXEO Global 2023** ser inferior a -/-\$61MI USD, será considerada meta não atingida, ou seja, não haverá pagamento de PLR referente à esta meta.
- m) Se o **EBITDA CONSOLIDADO T2W ARLANXEO 2023** for igual a 80,00% da meta (\$192MI USD), o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será equivalente a 50% do número de salários mencionados na Tabela, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- n) Se o **EBITDA CONSOLIDADO T2W ARLANXEO 2023** for igual a 100,00% da meta (\$240MI USD), o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será equivalente a 100% do número de salários mencionados na Tabela, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- o) Se **EBITDA CONSOLIDADO T2W ARLANXEO 2023** for superior a 80,00% (\$192MI USD) e inferior a 100% da meta (\$240MI USD), o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será calculado de forma proporcional a este intervalo, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.
- p) Se o **EBITDA CONSOLIDADO T2W ARLANXEO 2023** for superior a 100% da meta (\$240MI USD) e inferior a 130% da meta (\$312MI USD), o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será calculado de forma proporcional a este intervalo, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.

q) Se o **EBITDA CONSOLIDADO T2W ARLANXEO Global 2023** for igual ou superior a 130% da meta (\$312MI USD), o valor da PLR relativo ao atingimento desta meta será equivalente a 200% do número de salários mencionados, multiplicando-se pelo peso atribuído à meta.

r) Na hipótese do **EBITDA CONSOLIDADO T2W ARLANXEO Global 2023** ser inferior a 80,00% (\$192MI USD), será considerada meta não atingida, ou seja, não haverá pagamento de PLR referente à esta meta.

**Parágrafo Segundo:** Se, durante 2023, o Consolidado da **ARLANXEO Global** sofrer modificações estruturais em suas linhas de negócios, que possam influenciar negativamente as metas definidas neste termo, os mesmos poderão ser adequados para efeito de serem comparados.

**Parágrafo Terceiro:** O salário a ser considerado para pagamento do **PLR** será o salário base, acrescido do adicional de periculosidade e adicional por tempo de serviço (para o pessoal do horário administrativo) e salário base, acrescido dos adicionais de periculosidade, ATS, ATN e HRA (para o pessoal em regime de turnos ininterruptos de revezamento), do mês de dezembro/2023, não se incluindo horas extras e/ou qualquer outro adicional.

Para os empregados que não recebem os adicionais de periculosidade, ATS, ATN e HRA, será considerado para pagamento do **PLR** apenas o salário base.

**Parágrafo Quarto:** Se após o pagamento da **PLR** forem concedidos reajustes retroativos aos empregados, por qualquer motivo, tais reajustes não afetarão o valor apurado e pago à título de **PLR**, considerando-o totalmente quitado. Tal condição não se aplica no caso de reajustes decorrentes de acordo coletivo.

**Parágrafo Quinto:** A **ARLANXEO** obriga-se a divulgar trimestralmente, o andamento de seus resultados de **EBITDA (Arlanxeo Global e Consolidado T2W) e Geração de Caixa Líquido Consolidado da ARLANXEO Global 2023**, tão logo sejam divulgadas pela Matriz.

## **VII – DOS EMPREGADOS DA ARLANXEO BRASIL S.A ELEGÍVEIS A PLR**

Todos os **EMPREGADOS** da ARLANXEO BRASIL S.A. registrados na forma da legislação trabalhista participarão dos resultados da **ARLANXEO**, desde que observadas as condições e exceções previstas neste acordo:



**Parágrafo Primeiro:** Serão abrangidos pelo **PLR** todos os **EMPREGADOS** constantes da folha de pagamento, excetuando-se (i) os empregados em posições de gestão ou de especialista enquadrados, em dezembro de 2023, nos grades salariais – B1, B2, B3, C1, C2, C3, D1, ou outros que venham a substituí-los, posto que a estes se aplicam **regras próprias definidas em programa espontâneo de remuneração de curto prazo da ARLANXEO Global**, (ii) os empregados expatriados residentes no Brasil e/ou brasileiros residentes no exterior, que seguirão as regras por resultado, de acordo com a previsão da política interna de transferência internacional, (iii) os aposentados inativos, (iv) os estagiários, e (v) os aprendizes.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento do **PLR** para os **EMPREGADOS** admitidos no decorrer do exercício de 2023 deverá ser proporcional aos meses trabalhados, considerando-se, para efeitos de pagamento, os dias efetivamente trabalhados no mês da admissão.

**Parágrafo Terceiro:** Os **EMPREGADOS** que forem desligados da **ARLANXEO**, no decorrer do exercício de 2023 farão jus ao recebimento da **PLR** proporcional aos meses em que efetivamente prestados serviços, considerando-se os dias precisamente trabalhados no mês da saída efetiva, e de acordo com o atingimento da meta estabelecida. Os valores da PLR para estes casos serão pagos no mês subsequente ao mês do pagamento dos ativos em 2024. O valor da **PLR** para os demitidos será creditado na conta bancária cadastrada no sistema da **ARLANXEO** na data do desligamento do empregado. Qualquer alteração nos dados bancários do empregado desligado deverá ser informada, por escrito, à área de Recursos Humanos da **ARLANXEO** até final do mês de fevereiro/2024.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento da **PLR** não será devido aos **EMPREGADOS** desligados por grave motivo, devidamente caracterizado, por justa causa.

**Parágrafo Quinto:** Os **EMPREGADOS** afastados por auxílio-doença acidentário e empregadas em licença maternidade receberão o pagamento integral da PLR, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste acordo.

**Parágrafo Sexto:** Os empregados afastados por motivo de doença comum somente terão direito à **PLR** se entre a data de início do afastamento e a data do encerramento do período de aferição das metas, ou seja, 31/12/2023, contar período até 3 anos. Caso o período de afastamento seja superior a 3 anos ininterruptos em 31/12/2023, o empregado não fará jus à **PLR**.

## **VIII - DO MANDATO DA COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS E DA EMPRESA**

O mandato da **COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS e da EMPRESA** do site produtivo de ESBR Duque de Caxias no Rio de Janeiro - RJ permanecerá em vigor até a data do pagamento da **PLR**.

## **IX – DAS FORMALIDADES**

Por força da legislação vigente, o presente acordo deverá ser arquivado perante o Sindicato mencionado no preâmbulo deste instrumento.

## **X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente acordo é regido pela Lei nº 10.101, de 19/12/2000, publicada no D.O.U. de 20/12/2000 e suas alterações posteriores. Na hipótese de qualquer alteração legal que possa impactar os termos deste acordo, as partes deverão ajustar-se, de forma a contemplar as adequações dispostas no novo diploma legal.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em três (03) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Duque de Caxias, 08 de dezembro de 2023.

## **ARLANXEO BRASIL S/A**

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO MOTTA VIEITEZ**

\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO**

## **COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_  
**CARLOS FREDERICO HAPTER BALBAO**

\_\_\_\_\_  
**JOYCE YESCA DA SILVA PAPPAS**

\_\_\_\_\_  
**DEBORA VALERIO COSTA LUIZ**

\_\_\_\_\_  
**SERGIO DEL CORE TORRES BARBOSA**



**COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS**

\_\_\_\_\_  
**MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**ANDRESA DE MELO SILVA**

\_\_\_\_\_  
**MARCELLO JOAQUIM SILVA  
CARDOSO DOS REIS**

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO DO NASCIMENTO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA  
DE DUQUE DE CAXIAS**

\_\_\_\_\_  
**GEDEON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

Proposta Termo de Acordo PLR 08 12 2023 Caxias pdf  
Código do documento 8a78fc33-c61a-4a8c-9fac-eda801eb8896



## Assinaturas



Francisco Motta Vieitez  
francisco.vieitez@arlanxeo.com  
Assinou

*Francisco Vieitez*



Claudia Cristina de Carvalho  
claudia.carvalho@arlanxeo.com  
Assinou

*Claudia Cristina de Carvalho*



Carlos Frederico Hapter Balbao  
carlos.balbao@arlanxeo.com  
Assinou

*Carlos Balbao*



Débora Valerio Costa Luiz  
debora.costa@arlanxeo.com  
Assinou

*Débora Valerio Costa Luiz*



Joyce Yesca da Silva Pappa  
joyce.pappa@arlanxeo.com  
Assinou

*Joyce Yesca da Silva Pappa*



Sergio Del Core Torres Barbosa  
sergio.barbosa1@arlanxeo.com  
Assinou

*Sergio Barbosa*



ANDRESA DE MELO SILVA  
andresa.silva@arlanxeo.com  
Assinou

*Andresa de Melo Silva*



Marcello Joaquim Silva Cardoso dos Reis  
marcello.reis@arlanxeo.com  
Assinou

*Marcello Reis*



Melquisedeque Pereira da Silva  
melquisedeque.pereira@arlanxeo.com  
Assinou

*Melquisedeque Pereira da Silva*



Leandro Nascimento  
leandro.nascimento@arlanxeo.com  
Assinou

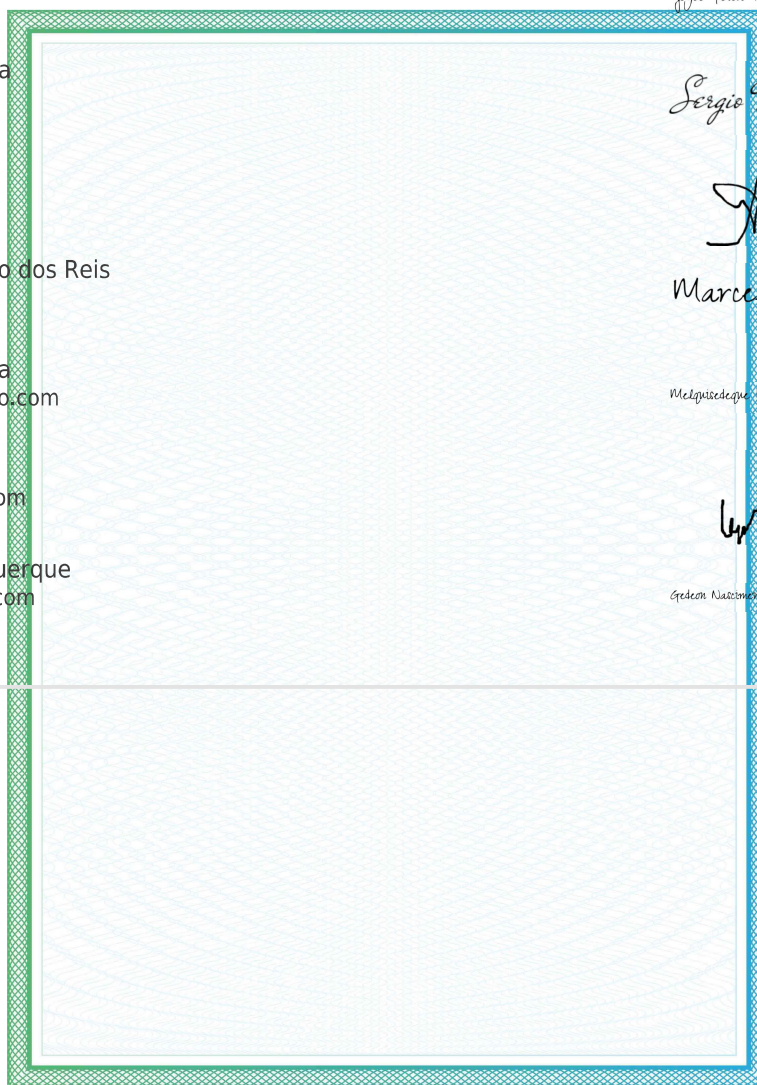
*Leandro Nascimento*



Gedeon Nascimento de Albuquerque  
gedeon.albuquerque@arlanxeo.com  
Assinou

*Gedeon Nascimento de Albuquerque*

## Eventos do documento



**08 Dec 2023, 11:00:46**

Documento 8a78fc33-c61a-4a8c-9fac-eda801eb8896 **criado** por JOYCE YESCA DA SILVA PAPP  
(0c6be869-23f1-42ab-9c6f-6fe5d56c3dd5). Email:joyce.pappa@arlanxeo.com. - DATE\_ATOM:  
2023-12-08T11:00:46-03:00

**08 Dec 2023, 11:09:14**

Assinaturas **iniciadas** por JOYCE YESCA DA SILVA PAPP (0c6be869-23f1-42ab-9c6f-6fe5d56c3dd5). Email:  
joyce.pappa@arlanxeo.com. - DATE\_ATOM: 2023-12-08T11:09:14-03:00

**08 Dec 2023, 11:09:26**

JOYCE YESCA DA SILVA PAPP **Assinou** (0c6be869-23f1-42ab-9c6f-6fe5d56c3dd5) - Email:  
joyce.pappa@arlanxeo.com - IP: 136.226.63.16 (136.226.63.16 porta: 37446) - **Geolocalização: -22.9675336**  
**-43.3917987** - Documento de identificação informado: 435.779.058-16 - DATE\_ATOM: 2023-12-08T11:09:26-03:00

**08 Dec 2023, 11:12:35**

CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO **Assinou** (95121d8d-e580-4842-8e7c-a798e1e169b7) - Email:  
claudia.carvalho@arlanxeo.com - IP: 147.161.129.79 (147.161.129.79 porta: 14196) - **Geolocalização:**  
**-23.00683084949734 -43.331170754583084** - Documento de identificação informado: 526.936.350-04 -  
DATE\_ATOM: 2023-12-08T11:12:35-03:00

**08 Dec 2023, 11:14:14**

LEANDRO NASCIMENTO **Assinou** - Email: leandro.nascimento@arlanxeo.com - IP: 136.226.63.13 (136.226.63.13  
porta: 35394) - **Geolocalização: -23.01013625 -43.474395375** - Documento de identificação informado:  
082.467.377-83 - DATE\_ATOM: 2023-12-08T11:14:14-03:00

**08 Dec 2023, 11:14:31**

SERGIO DEL CORE TORRES BARBOSA **Assinou** (56df95be-ca54-4a1e-8fc9-fe2258289861) - Email:  
sergio.barbosa1@arlanxeo.com - IP: 136.226.63.35 (136.226.63.35 porta: 30454) - Documento de identificação  
informado: 003.851.847-35 - DATE\_ATOM: 2023-12-08T11:14:31-03:00

**08 Dec 2023, 11:22:23**

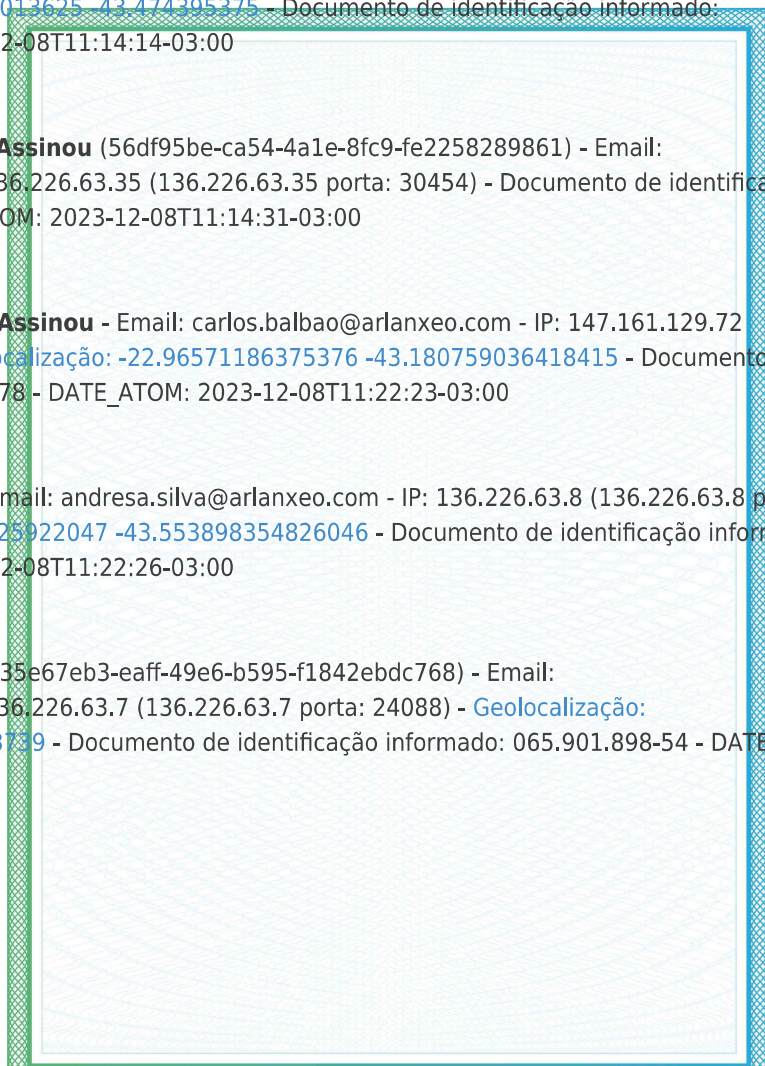
CARLOS FREDERICO HAPTER BALBAO **Assinou** - Email: carlos.balbao@arlanxeo.com - IP: 147.161.129.72  
(147.161.129.72 porta: 54104) - **Geolocalização: -22.96571186375376 -43.180759036418415** - Documento de  
identificação informado: 675.286.600-78 - DATE\_ATOM: 2023-12-08T11:22:23-03:00

**08 Dec 2023, 11:22:26**

ANDRESA DE MELO SILVA **Assinou** - Email: andresa.silva@arlanxeo.com - IP: 136.226.63.8 (136.226.63.8 porta:  
46662) - **Geolocalização: -22.702000325922047 -43.553898354826046** - Documento de identificação informado:  
133.516.637-81 - DATE\_ATOM: 2023-12-08T11:22:26-03:00

**08 Dec 2023, 11:39:31**

FRANCISCO MOTTA VIEITEZ **Assinou** (35e67eb3-eaff-49e6-b595-f1842ebdc768) - Email:  
francisco.vieitez@arlanxeo.com - IP: 136.226.63.7 (136.226.63.7 porta: 24088) - **Geolocalização:**  
**-23.02540830713384 -43.4614599553739** - Documento de identificação informado: 065.901.898-54 - DATE\_ATOM:  
2023-12-08T11:39:31-03:00





---

**09 Dec 2023, 09:07:51**

MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA **Assinou** - Email: melquisedeque.pereira@arlanxeo.com - IP: 147.161.129.90 (147.161.129.90 porta: 12284) - Documento de identificação informado: 108.144.217-41 - DATE\_ATOM: 2023-12-09T09:07:51-03:00

**10 Dec 2023, 21:09:44**

MARCELLO JOAQUIM SILVA CARDOSO DOS REIS **Assinou** (8f93426f-f001-4c15-a653-8fb7b8f7b116) - Email: Marcello.Reis@arlanxeo.com - IP: 136.226.63.29 (136.226.63.29 porta: 9236) - [Geolocalização: -22.871927449999998 -43.260168649999999](#) - Documento de identificação informado: 072.829.887-22 - DATE\_ATOM: 2023-12-10T21:09:44-03:00

**11 Dec 2023, 07:46:07**

DÉBORA VALERIO COSTA LUIZ **Assinou** (4c3f8a87-fa40-4b9e-9a23-b01c0778fce6) - Email: debora.costa@arlanxeo.com - IP: 147.161.129.33 (147.161.129.33 porta: 14656) - [Geolocalização: -23.0028453 -43.513665](#) - Documento de identificação informado: 057.846.227-30 - DATE\_ATOM: 2023-12-11T07:46:07-03:00

**12 Dec 2023, 16:16:13**

GEDEON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE **Assinou** - Email: gedeon.albuquerque@arlanxeo.com - IP: 147.161.129.111 (147.161.129.111 porta: 51656) - Documento de identificação informado: 420.299.454-04 - DATE\_ATOM: 2023-12-12T16:16:13-03:00

---

**Hash do documento original**

(SHA256):86c795bdd8b02d0dee409b88b9da00e3ffb1e9216eb973cf2a4e753502d4eb8e

(SHA512):15b4cb9cfd32a530e683308241c3581006e8bb6a7328bd6a14b6dfa274a4a09c812e6f04883cc0c8462286c166c1d3a74eceb03033b99a71cf1b6f3fe57f065fb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

